



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2023.

CONSIDERANDO, a presente contratação/aquisição é necessária segundo as justificativas apresentadas pela secretaria solicitante alegando à importância da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, reparos e instalação de aparelhos de ar condicionado de parede, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em sua UBS e sedes de ESF.

CONSIDERANDO, que ressalta-se que serão realizadas 2 (duas) instalações completas em 02(dois) aparelhos de ar condicionado, incluindo material necessário e também será feito manutenções e reparos nos devidos aparelhos periodicamente de 4 em 4 meses, conforme exigência no manual do fabricante de aparelho de ar condicionado.

CONSIDERANDO, que atendendo, assim, a demanda por boas condições de refrigeração para os pacientes, colaboradores, equipamentos médicos e insumos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo de suma importância para manter as condições do ambiente de trabalho das unidades em nível satisfatório, cumprindo com as Normas Brasileiras referentes ao uso de ar-condicionado nos locais de trabalho.

CONSIDERANDO, por este motivo é necessária a contratação de uma empresa especializada para ser efetuada a instalação, manutenção e reparo dos aparelhos de ar condicionado, que precisam estar devidamente em boas condições de uso para atender o local onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que a situação se enquadra na exceção prevista no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, tendo a CPL adotado os procedimentos cabíveis para apurar o preço mais vantajoso para a Administração.

CONSIDERANDO, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93), tendo sido atendidas as exigências do art. 26 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro; **R A T I F I C O** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Item	Descrição do Produto/serviço	UN	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção e reparo Aparelho de ar condicionado Split, marca Midea, 24.000 btus, 220v, incluindo substituição de peças caso necessário	SV	03	R\$ 260,00	780,00
2	Manutenção e reparo no aparelho de ar condicionado Aparelho de ar condicionado Split, marca Midea, 12.000 btus, função quente e frio, Potência 815w, 220v.	SV	03	R\$ 180,00	540,00
3	Instalação completa incluindo material necessário, manutenção e reparo conforme exigência no manual do fabricante de aparelho de ar condicionado Split, marca Komeq, 18.000 btus, 220v/60Hz.	SV	02	R\$ 750,00	1.500,00
4	Manutenção e reparo no aparelho de ar condicionado Aparelho de ar condicionado Split, marca Comfee, 9.000 Btus, 220v/60hz	SV	24	R\$ 180,00	4.320,00
5	Manutenção e reparo no aparelho de ar condicionado Aparelho de ar condicionado Split, marca Agratto, 9000 Btus, potência 852w, 220v/60hz.	SV	12	R\$ 145,00	1.740,00

DADOS DO FORNECEDOR: razão social Elton José da Costa 05385870676, CNPJ:29.511.728/0001-60. End.: Rua Hélio Breder, nº33, Santa Luzia, Manhuaçu/MG. CEP: 36.900-000.

VALOR TOTAL: R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).

Com base no Art. 62 da Lei Federal 8.666/93 o Termo de Contrato será substituído pela ordem de serviço.

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 12/05/2023.

DANIEL GUIMARÃES SATLHER
PREFEITO